



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI COMPLEMENTAR N ° 001/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente e, também, aos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - Inativos, deste Município de Santa Rita do Pardo - MS, e, inclusive, aos vencimentos daqueles ocupantes de cargos de provimento em comissão, a título de revisão geral, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual **de reajuste de 6,00% (seis por cento)** sobre os vencimentos, salários e proventos, com exceção aos servidores do quadro de efetivo que integram o Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 2º. o ANEXO III, do PLANO DE CARGOS E CARREIRA - (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 013/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007), passa a vigorar com a redação do anexo I, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício, e poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da lei, no limite do impacto do reajuste objeto desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a esta data se necessário, e revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO I

“ ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2007

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS ”

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	788,35	800,46	824,47	1.040,59	1.360,19	1.881,46	2.097,37	2.421,22	3.007,24	5.790,86	9.142,50	15.900,00
2	823,78	848,50	873,94	1.103,04	1.441,80	1.994,35	2.223,20	2.566,49	3.187,67	6.138,31	9.691,05	16.854,00
3	873,20	899,39	926,38	1.169,21	1.528,32	2.114,02	2.356,60	2.720,48	3.378,94	6.506,62	10.272,51	17.865,24
4	899,39	953,34	981,97	1.239,37	1.620,03	2.240,85	2.498,00	2.883,71	3.581,69	6.897,02	10.888,86	18.937,15
5	953,34	1.010,55	1.040,88	1.313,74	1.717,23	2.375,32	2.647,87	3.056,73	3.796,59	7.311,09	11.542,19	20.073,38
6	1.010,55	1.071,18	1.103,33	1.392,55	1.820,26	2.517,82	2.806,74	3.240,14	4.024,37	7.749,48	12.234,72	21.277,78
7	1.071,18	1.135,45	1.169,55	1.476,10	1.929,48	2.668,90	2.975,16	3.434,56	4.265,83	8.214,44	12.968,80	22.501,45
8	1.135,45	1.203,58	1.239,70	1.564,68	2.045,26	2.829,03	3.153,67	3.640,62	4.521,78	8.707,32	13.746,94	23.907,72
9	1.203,58	1.275,79	1.314,09	1.658,56	2.167,98	2.998,77	3.342,89	3.859,07	4.793,09	9.229,76	14.571,75	25.342,18

Município de Santa Rita do Pardo - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente e, também, aos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - Inativos, deste Município de Santa Rita do Pardo - MS, e, inclusive, aos vencimentos daqueles ocupantes de cargos de provimento em comissão, a título de revisão geral, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de reajuste de 6,00% (seis por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos, com exceção aos servidores do quadro de efetivo que integram o Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 2º. o ANEXO III, do PLANO DE CARGOS E CARREIRA - (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 013/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007), passa a vigorar com a redação do anexo I, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício, e poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da lei, no limite do impacto do reajuste objeto desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a esta data se necessário, e revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2007
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
3	3	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00
4	4	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
5	5	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
6	6	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
7	7	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00
8	8	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
9	9	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00
10	10	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00
11	11	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
12	12	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
13	13	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00
14	14	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00
15	15	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00
16	16	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00
17	17	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
18	18	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00
19	19	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
20	20	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
21	21	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
22	22	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00
23	23	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00
24	24	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00
25	25	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00
26	26	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00
27	27	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00
28	28	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00
29	29	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00
30	30	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00
31	31	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00
32	32	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
33	33	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00
34	34	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00
35	35	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00
36	36	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00
37	37	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00
38	38	4.900,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00
39	39	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00
40	40	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00
41	41	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00
42	42	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00
43	43	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00
44	44	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00
45	45	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00
46	46	5.700,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00
47	47	5.800,00	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00
48	48	5.900,00	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00
49	49	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00
50	50	6.100,00	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00
51	51	6.200,00	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00
52	52	6.300,00	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00
53	53	6.400,00	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00
54	54	6.500,00	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00
55	55	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00
56	56	6.700,00	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	7.800,00
57	57	6.800,00	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	7.800,00	7.900,00
58	58	6.900,00	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	7.800,00	7.900,00	8.000,00
59	59	7.000,00	7.100,00	7.200,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	7.800,00	7.900,00	8.000,00	8.100,00
6													